



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 2.837, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 344.140,96 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação no pagamento de despesas com pessoal.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 344.140,96 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 24 de setembro de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de outubro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 053, 12
Protocolo na Câmara: 15.196 Data: 28, 09, 12
Autógrafo: 033, 12 Data de Aprovação: 02, 10, 12
Publicação: Boletim de Estância Data: 20, 10, 2012 Edição: 1977
Visto do servidor responsável: [assinatura]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.837, de 5 de outubro de 2012 Fls. 2 de 5

ANEXO I

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	03	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.	
	162	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	344.140,96
		01	TESOURO	
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL R\$				344.140,96

ANEXO II

02	02		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	24	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.846,80
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	02	04	DEFESA CONTRA SINISTROS	
	44	04.122.0002.1010.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-10.385,50
		01	TESOURO	
		100	145 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
	48	04.122.0002.2006.0000	MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-17.230,00
		01	TESOURO	
		100	145 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
02	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF	
	58	04.122.0003.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-70,38
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	05		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	05	01	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	121	20.606.0006.1035.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS	
		4.4.90.52.00	PERMANENTE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7.228,20
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	760	12.365.0008.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-21.032,00
		01	TESOURO	
		200	001 CONV 701066 FNDE MOB/EQUIP P/ CRECHE	
02	06	03	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.	
	161	12.361.0009.1106.0000	CONSTR.AMPL.REF.UNID.ESCOLARES-FUNDAMENTAL	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-6.292,29
		01	TESOURO	
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL	
	170	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.985,77
		01	TESOURO	
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL	
02	06	06	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC.ENSINO SUPER.	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.837, de 5 de outubro de 2012 Fls. 3 de 5

182	12.364.0012.1113.0000	IMPLANTAÇÃO DE POLO PRESENCIAL	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-1.000,00
	01	TESOURO	
	110	000 GERAL	
183	12.364.0012.1113.0000	IMPLANTAÇÃO DE POLO PRESENCIAL	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
	01	TESOURO	
	110	000 GERAL	
02	08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	246	23.695.0015.1069.0000	ATRATIVOS TURISTICOS
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
		01	TESOURO
		110	000 GERAL
	257	23.695.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		110	000 GERAL
	270	23.695.0015.2118.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		110	000 GERAL
	756	23.695.0015.1066.0000	INFRA-ESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
		01	TESOURO
		100	159 CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO TUR. NA AV.BRASIL
02	09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02	09	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	285	27.812.0016.2057.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		110	000 GERAL
02	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	444	08.244.0022.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	455	08.244.0022.2117.0000	CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	465	08.244.0022.2120.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	472	08.244.0022.2121.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	476	08.244.0022.2122.0000	MANUT.CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	483	08.244.0022.2124.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	490	08.244.0022.2131.0000	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.837, de 5 de outubro de 2012 Fls. 4 de 5

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
494		08.244.0022.2132.0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
502		08.244.0022.2138.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSIST.SOCIAL	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	510	08.243.0023.2088.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	516	08.244.0024.2089.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	520	08.244.0024.2116.0000	CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRINOMIAL, FISC.TRANSITO E TRANSPORTE	
02	12	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	528	04.122.0025.2141.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA - DESETRANS	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.715,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	533	04.125.0025.1015.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-19.250,00
		01	TESOURO	
		400	000 TRÂNSITO	
	541	04.125.0025.2142.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TRANSITO	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.124,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	13		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS	
02	13	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR	
	559	02.061.0026.2092.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-13.043,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
02	15	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	575	15.452.0033.2014.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.560,00
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	580	15.542.0033.2145.0000	MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00
		01	TESOURO	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.837, de 5 de outubro de 2012 Fis. 5 de 5

	110	000	GERAL	
581	18.542.0033.1091.0000		USINA DE RECICLAGEM - ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	-15.000,00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
582	18.542.0033.1091.0000		USINA DE RECICLAGEM - ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
583	18.542.0033.1092.0000		CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	-9.605,00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
593	18.542.0033.2119.0000		MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	17		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
02	17	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	611	04.122.0004.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.968,17
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
TOTAL R\$				-344.140,96